



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11.	DOS RECURSOS	15
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, 58, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 167/2025, de 13 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço, critério de julgamento menor valor global, do tipo aquisição sob a forma de fornecimento parcelado**, conforme constante no **Processo Administrativo nº 057/2025**, dentro das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 043, de 28 de dezembro de 2023, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e pelas normas e condições fixadas neste Instrumento Convocatório.

O Edital está disponível no site: <https://bnc.org.br/>

Modo de disputa: **Aberto e fechado**

Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual): **Conforme orçamento estimado em planilha – Termo de Referência**

Recebimento das propostas: **das 14h00min do dia 12/05/2025 às 08h00min do dia 21/05/2025 (Horário de Brasília).**

Abertura das propostas: **às 09h00min do dia 21/05/2025 (Horário de Brasília).**

Início da sessão pública: **às 10h00min do dia 21/05/2025 (Horário de Brasília).**

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários com fornecimento e instalação (mão de obra), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapicuru-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor valor global, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e aos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao BNC (Bolsa Nacional de Compras), para a obtenção de chave de identificação ou senha individual

2.1.2. **A presente licitação será destinada à Ampla Participação**

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.1.4. Não poderão participar da licitação:

2.1.5. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 2.1.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.1.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.1.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.12. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.1.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.1.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.1.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O impedimento de que trata o item 3.1.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.1.1 e 3.1.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.5. O disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7. A vedação de que trata o item 3.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <https://bnc.org.br/> a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos deste Edital. **[NÃO APLICÁVEL].**

3.1.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.1.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.1.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.1.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.1.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.1.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.1.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.1.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.1.12.1. O valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.1.12.2. O percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.1.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.1.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.

4.2. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentada na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

4.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, quando for o caso, dos produtos ofertados.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da empresa licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.12. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**
 - 4.12.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
 - 4.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do Artigo 59, inc. IV e §2º, da Lei nº. 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 4.13. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema*.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor ofertadeverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
 - 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1 e 4.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: **[NÃO APLICÁVEL]**
- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: **[NÃO APLICÁVEL]**
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 6.12.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 6.15. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Município de Itapicuru, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. **[NÃO APLICÁVEL]**

- 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. **[NÃO APLICÁVEL]**
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
 - 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, no prazo de 03 (três) horas.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapicuru, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: copel.itapicuruoficial@gmail.com. Ou através do Portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras).
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/itapicuru>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Proposta de Preços (MODELO)

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

11.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988

11.11.6. ANEXO VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.11.7. ANEXO VII – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

11.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade

11.11.9. ANEXO IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (MODELO)

11.11.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento para a Prática de Atos Concernentes ao Certame

11.11.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração nos Termos dos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal de 1988

11.11.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados

Itapicuru/BA, 07 de Maio de 2025.

Rosinere Moreira Rabelo Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pela Secretaria de Educação do Município de Itapicuru de mobiliários com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos e demais informações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, os mobiliários aqui descritos proporcionarão o bem-estar dos alunos pertencentes a rede de ensino municipal, bem como dos professores e demais educadores envolvidos no processo de educação.

Partindo de tal premissa, as áreas escolares que receberão os mobiliários são espaços próprios que se alinham às obrigações do município em realizar suas funções, conforme preconizado na Constituição Federal, seja para melhor conforto durante o período letivo, seja para a estimulação motora, sensorial e cognitiva

3. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

As especificações técnicas de cada item que compõem os lotes estão em forma de Apêndice a este Termo de Referência.

3.2 DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos, objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues, conforme demanda do setor requisitante, para as seguintes localidades:

UNIDADE EDUCACIONAL	LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO (KM)
COLEGIO DEPUTADO TOURINHO DANTAS	VARZINHA	28
ESCOLA M. JOÃO DE DEUS DORIA	RAINHA DOS ANJOS	52
ESCOLA M JOSE LUIS FILHO	VARZEA DOS POTES	33
ESCOLA M DANTAS JUNIOR	CAATINGA DE CIMA	29
ESCOLA M. SANTANA	VILA VELHA	17
COLÉGIO M. JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JUNIOR	LAGOA REDONDA	30
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE DE SOUZA NERI		
CRECHE ANTONIETA RODRIGUES DA SILVA		
COLÉGIO MUNICIPAL ANA NERY	SAMBAIBA	23
CRECHE PROFESSORA M ^ª MARLUCE SANTOS RAMOS		
COLÉGIO M. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	TAPERA DO LIMA	38

ESCOLA M.E.F. ANNIBAL DA COSTA PINTO DANTAS	MANCO	12
ESCOLA MUN. UBALDINA CALDAS	VOLTA	19
ESCOLA MUN. ERENITA ALVES DA CRUZ	NASCENÇA	17
ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	JUÁ	12
ESCOLA M. OTÁVIO DANTAS DA SILVA	SÃO PAULINHO	24
ESCOLA M. RUI LEAL BARRETO DANTAS	BAIXA DO TANQUE	27
ESCOLA M MELBA CRISTINA CREOZOLA CORREIA DANTAS	CASSANGE	31
ESCOLA M JOSÉ CALDAS DE ALMEIDA	VILA SERGIPANA	19
DOM PEDRO 1	RETIRO	31
JOSE ESTEVES DOS SANTOS	CAJUEIRO GRANDE	34
ESCOLA M. JOSÉ MELO DE SOUZA	CAPOEIRA	6
ESCOLA M. LEOBINO BATISTA DO NASCIMENTO	CATU GRANDE	10
ESCOLA M. ENGENHEIRO ANTÔNIO DANTAS FONTES	MANGABEIRA	7
ESCOLA M. PROFESSOR ROBERTO SANTOS	BOA VISTA	17
ESCOLA M. GILBERTO JOSÉ DE GOIS	MURICI	32
ESCOLA MUNICIPAL JUAZEIRO	JUAZEIRO	36
ESCOLA M CASTRO ALVES	MARIA PRETA	43
ESCOLA M NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA	NOVO ITAPICURU	30
ESCOLA M. ANTÔNIO DIAS SOBRINHO	PAU DE FEIJÃO	38
ESCOLA CARLOS ROBERTO DA CUNHA	OLHOS D'AGUA	6
ESCOLA M JOSE APOLINÁRIO DE ANDRADE	CATUABA	18
ESCOLA M NOSSA SENHORA DE FATIMA	CURRAL VELHO	20
COLÉGIO M. JOÃO CARLOS TOURINHO DANTAS	SEDE	0
COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO		
PROINFÂNCIA IZABEL SANTIAGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS		
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS DE ITAPICURU		

4. DA FORMA DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que se possa agregar itens de mesma funcionalidade.

4.2 – Na proposta de preços a ser enviada via sistema, **o licitante deverá preencher os valores unitários de cada um dos itens que compõem o lote**, sob pena de desclassificação da proposta.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA DETENTORA DA ATA

5.1.1. Entregar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.

5.1.2. Produzir e aprovar junto ao CONTRATANTE, toda a documentação especificada no edital de licitação e seus anexos, inerente à execução do objeto contratado.

5.1.3. Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas à execução do objeto

contratado.

5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados na confecção dos mobiliários e outras aplicáveis ao caso.

5.1.5. Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.

5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela DETENTORA.

5.1.7. Sanar problemas porventura surgidos na execução e/ou em execução, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas na Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DETENTORA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.8. Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para o processo licitatório, e as habilitações dos profissionais durante a execução do objeto contratado.

5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; estadias, diárias, passagens, custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto contratado.

5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os integrantes da sua equipe de profissionais alocada para a montagem dos mobiliários não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

5.1.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência dos mesmos, forem vítimas os profissionais que integram a sua equipe de trabalho, alocada para a execução do objeto contratado, ou outros profissionais, ligados por qualquer razão, indiretamente à equipe, ou ainda, os educandos a serem transportados.

5.1.12. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência.

5.1.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Ata de Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços afins, que culminem na execução contratual.

5.1.14. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

5.1.15. Executar a entrega dos mobiliários e executar as montagens a eles inerentes, quando necessário, de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante e este Termo de Referência.

5.1.16. Atender aos critérios da Administração para a execução do serviço e observar as normas constitucionais e especiais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 - Compete ao Município de Itapicuru pagar o valor dos mobiliários devidamente entregues e montados, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2.4. Receber os mobiliários e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações, desde a entrega até a montagem definitiva.

5.2.5. Proceder à vistoria/fiscalização nos mobiliários, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata.

5.2.6 - Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

6. DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos mobiliários dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

6.1.1 Envio do pedido para a Detentora da Ata, com especificação do modelo e quantidade do(s) mobiliário(s) a ser(em) adquirido(s), com informações necessárias para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de instalação;
- Nome e contato do responsável pelo recebimento do(s) mobiliário(s);
- Nome e contato do responsável pelo acompanhamento da montagem do(s) mobiliário(s).

6.2 O prazo para a entrega dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias da entrega da Ordem de Fornecimento.

6.3 O prazo para a montagem definitiva dos mobiliários será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem, quando se fizer necessário, acompanhada com todas as especificações necessárias, constantes do item **6.1.1**.

6.4 A aquisição dos mobiliários ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede Municipal de educação e/ ou dos órgãos participantes.

6.5 O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6 Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhados por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela DETENTORA DA ATA.

6.7 A DETENTORA DA ATA deverá entregar todo o mobiliário solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

6.8 Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.

6.9 Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens

solicitados.

6.10 A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos mobiliários constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a DETENTORA DA ATA conseguir atender ao pedido.

6.11 A nota fiscal eletrônica deverá vir conforme Autorização de Fornecimento - AF com a descrição do mobiliário, quantidade e valores para fins de conferência e solicitação de garantia.

6.12 A CONTRATANTE poderá solicitar à DETENTORA DA ATA que promova a montagem separada de um ou mais mobiliários em áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará à DETENTORA DA ATA somente os mobiliários devidamente entregues e montados, quando for o caso, após a conferência da qualidade do mobiliário, do layout fornecido e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preços e catálogos oferecidos pela empresa.

7.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos mobiliários.

8. DA GARANTIA

8.1 – A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar garantia de todos os mobiliários e serviços de montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parte da fiscalização do Contrato assinado entre a Detentora e o Município.

8.2 – Caso os mobiliários apresentem defeitos de fábrica e/ou na montagem que venham a deteriorar ou diminuir a sua vida útil, os mesmos deverão ser trocados pela Detentora, sem ônus nenhum ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

G. DAS AMOSTRAS

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro – após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

9.2. As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

9.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

9.6 Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes do Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

9.7 Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço

supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

9.8. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

9.9. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a aprovação das amostras.

9.9.1 Em virtude da ausência de pessoal técnico especializado, entre os servidores da Prefeitura, para avaliação das amostras, a Prefeitura Municipal de Itapicuru se reserva o direito de contratar auditores externos, que atuem no segmento de mobiliário, com expertise e capacidade comprovada, para realização das avaliações e emissão de relatórios técnicos de conformidade entre as amostras e a especificação técnica do Termo de Referência.

9.10 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

9.10.1. Análise de conformidade com as especificações em anexo;

9.10.2. Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

9.10.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas e na espessura mínima solicitada, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

9.10.4. Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

9.10.5. Tonalidade; Formato/design; Tamanho/medidas mínimas; Qualidade/estrutura/plásticos; Normas da ABNT e INMETRO;

9.10.6. Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos (quando for o caso).

9.11. Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

9.12. A pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

9.13. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

9.14. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

9.15. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias, contados da data de finalização do certame, de modo que, na necessidade de recurso por parte de algum licitante desclassificado, ainda haja, em posse da administração, a amostra apresentada. Vencido este prazo, incluirá o bem em processo de desfazimento.

9.16. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

9.17 Serão aceitos mobiliários com dimensões que variem em até no máximo 5% (cinco por cento) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos mobiliários, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

9.18 Serão aceitos ainda mobiliários confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos na especificação técnica, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

9.19 As descrições dos mobiliários são referenciais, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de mobiliários com a mesma finalidade. Caberá à comissão de análise dos mobiliários apresentados analisar a aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, ergonomia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos mobiliários.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior, em características, quantidades, com o objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos, de no mínimo 50% do quantitativo.

10.2 O licitante provisoriamente classificado com o lance vencedor, deverá encaminhar a seguinte documentação, quando solicitada pelo pregoeiro:

- a) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.200 horas, com avaliação na norma ABNT NBR 5841:2015 com grau de empoamento d°/t° (Isento de Bolas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada);
- b) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis conforme ASTM D3363:2022, com resultado no grau de dureza dos lápis 6H para dureza ao rompimento e 3H para dureza ao amassamento;
- c) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação Rápida (Impacto) conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019), com espessura do revestimento de, no mínimo, $60 \pm 1 \mu\text{m}$.
- d) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro determinação da verificação da aderência da camada conforme a ASTM D3359, com classificação 5B.
- e) Laudo e/ou relatório de ensaio, da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme ASTM E 1645:2021, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;
- f) Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR), por análise termogravimétrica (TGA) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), normas ASTM e1252:1998 e ASTM E1131-20.
- g) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, sendo que a resistência ao impacto, de no mínimo $25 \pm 1 \text{ kJ/m}^2$, conforme a norma ISO 180:2000/Amd 2:2013 e método aiN;
- h) Relatório de ensaio quanto a resistência a flexão dos componentes injetados em resina termoplástica ABS – norma ISO 180:2000/Amd 2:2013 e método aiN. Com resultado na tensão da flexão média de $60 \pm 1 \text{ MPa}$.

5- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é R\$ 6.993.513,35 (seis milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 0501;0701;0801;1401

ATIVIDADE: 2.044;2006;2009;2028;2029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.30

FONTE: 1.500.0000 - 1.500.1001 - 1.500.1002 - 1.600.0000 - 1.661.0000 - 1.660.0000 - 1.669.0000

Itapicuru/Ba, 07 de Maio de 2025.

Rosinere Moreira Rabelo Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO Armário em MDF, especificações: altura 1600 Comp. 800 Prof. 400, com duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UN	25	R\$ 1.628,33	R\$ 40.708,25
2	ARMÁRIO MISTO ALTO Armário misto em MDF, especificações: altura 1600 Comp. 800 Prof. 400, com prateleira de duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UN	30	R\$ 1.519,33	R\$ 45.579,90
3	ARMÁRIO BAIXO Armário baixo, fechado: equipado com 02 portas dimensão: 800X420X730mm confeccionado em MDF com espessura mínima de 15mm, acabamento das bordas em perfil plano de PVC com fechadura com sistema de fechamento através de cremona inteiriça, dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento.	UN	25	R\$ 852,67	R\$ 21.316,75
4	TORRE NICHOS Torre nicho madeira 04 prateleiras, pe40 (embutida terra). Dimensões (largura x altura x profundidade): 384mm x 1600mm x 390mm.tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda em MDF de 9mm. Base, laterais e prateleiras MDP BP de 15mm com borda em PVC 0,45mm. 3 prateleiras fixas. Capacidade 15kg por prateleira. 4 pés tipo U com ponteiras niveladoras.	UN	15	R\$ 1.227,17	R\$ 18.407,55
5	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Gaveteiro volante com 3 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 altura X 500 profundidade X 390 largura. Tampo MDF de 15 mm revestido em BP em ambas as faces. cor cinza. Laterais, fundo e base MDF de 15 mm com bordas revestidas com fita PVC ou ABS, na cor branca.	UN	25	R\$ 820,83	R\$ 20.520,75
6	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 de altura X 500 de profundidade X 390 de largura. Tampo MDF na cor cinza. Laterais, fundo e base MDF com bordas revestidas com fita PVC ou ABS, amadeirado.	UN	25	R\$ 1.026,00	R\$ 25.650,00
7	ARQUIVO 4 GAVETAS Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em madeira (MDP).-Gavetas com trilho corredeira e deslizamento feito por esferas de aço. Porta etiquetas e puxador tipo alça em cada gaveta. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento na primeira gaveta. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Medidas externas: 129,4 cm altura x 45,7 cm largura x 47,3 cm profundidade - Medidas internas das gavetas: 23,6	UN	10	R\$ 1.684,33	R\$ 16.843,30

	cm x 38 cm x 45,5 cm, amadeirado.				
8	MESA DE REUNIÃO OVAL Mesa de reunião com formato oval em MDF com altura: 750mm largura: 2.00 profundidade: 90 mm , tampo de 15mm acabamento em borracha, estrutura metálica com tubo central , com 12 cadeiras fixas assento encosto secretaria em tecido.com, pés em aço com pintura epoxi e cor preta.	UN	30	R\$ 4.927,67	R\$ 147.830,10
9	MESA TIPO BIRO Biro med. 1,50x0,75 com 2 gavetas, tampo em MDP ou MDF 15 mm com acabamento em borracha, pés em aço com pintura epoxi e cor branca.	UN	50	R\$ 964,67	R\$ 48.233,50
10	MESA DELTA Mesa delta em mdf medindo 1,40x1,40x0,75 c/gaveteiro fixo 02 372x385x228. Mesa, de trabalho, confeccionado em MDF com espessura minima de 15 mm, com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5 mm na cor branca.	UN	20	R\$ 1.620,50	R\$ 32.410,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO Estação de trabalho 740x1400x1400xx615mm (nogueira casa blanca).. Mesa, de trabalho, confeccionado em MDF com espessura minima de 15 mm, com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5 mm.	UN	25	R\$ 1.490,67	R\$ 37.266,75
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø110 Mesa de reunião redonda 750x1100x1100mm (embuia terra). Mesa de reunião redonda em MDP BP 15 mm, acabamento no tampo com perfil em PVC; pés em aço; niveladores de altura; pintura epoxi,	UN	20	R\$ 1.145,00	R\$ 22.900,00
13	MESA BIRÔ Mesa tipo birô p/ secretária 1,20m x 0,60m: mesa escritório, material estrutura: MDF, material tampo: MDF. Revestimento tampo: laminado melamínico, padrão acabamento tampo: bordas arredondadas, acabamento estrutura:Minado melamínico, espessura tampo: 15 mm, características adicionais: puxadores e tranca simultâneas. Branca.	UN	75	R\$ 986,83	R\$ 74.012,25
14	MESA COMPUTADOR Mesa computador (MC) na cor branca/cinza– Mesa para computador com sobre tampo executado em MDF com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, Duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura. Estrutura executada em aço, acabamento em resina de poliuretano texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor cinza/branco.	UN	100	R\$ 874,83	R\$ 87.483,00

15	MESA IMPRESSORA Mesa para impressora, em MDF 15 mm, na cor branca/cinza– nas medidas 60x60x74 cm, na cor branca- mesa para impressora, sem gaveta, Estrutura executada em aço, acabamento em resina de poliuretano texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor preta	UN	70	R\$ 683,33	R\$ 47.833,10
16	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião redonda em MDF com altura: 750mm largura: 120 profundidade: 120 mm , tampo de 25mm, estrutura metálica com tubo central.	UN	50	R\$ 1.167,33	R\$ 58.366,50
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO Balcão de atendimento em MDP, tampo de 15mm, pés de 15mm, saia de 15mm, medindo aproximadamente 1500mmx1500mmx1100mmx600mm	UN	10	R\$ 2.036,67	R\$ 20.366,70
18	MESA ACESSÍVEL CADEIRANTE Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas: tampo da mesa em MDF branco 15mm. Laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 .”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 .”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 16mm	UN	20	R\$ 779,00	R\$ 15.580,00
19	MESA SUPORTE PARA DATASHOW Mesa suporte para data show. 0.60X0.70X0.75 MDF 15MM branco. Estrutura executada em aço, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor preta.	UN	20	R\$ 870,67	R\$ 17.413,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	CONJUNTO MONOBLOCO INFANTIL COM ENCOSTO Conjunto monobloco infantil com encosto para melhor acomodação , conjunto para 10 lugares mesa com tampo em MDF 15MM, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante, pintura eletrostática híbrida a pó, bancos empilháveis tampo em MDF 15MM medindo 2.00x0.60 com fita de borda colorida	CJ	100	R\$ 3.921,33	R\$ 392.133,00

21	BANCO LÁPIS ARCO-IRIS Banco Lápis arco-íris, assento encosto com madeira tratada , com tratamento antiferrugem e com ponteiros plásticos. Material: estrutura metálica Tubo de Aço Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	60	R\$ 1.171,00	R\$ 70.260,00
22	BANCO LAPIS Banco Lápis, assento encosto em polipropileno, com tratamento antiferrugem e com ponteiros plásticos. Material: estrutura metálica Tubo de Aço Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	60	R\$ 1.222,67	R\$ 73.360,20
23	CADEIRA UNIVERSITARIA Cadeira universitária assento encosto padrão FNDE na cor azul com prancheta em MDF, estrutura composta em tubo de aço, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados a duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,20mm). Braco em tubo 20x20(parede 1,20mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta.	UN	3000	R\$ 268,33	R\$ 804.990,00
24	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL Cadeira escolar infantil assento encosto em MDF 15mm,Estrutura em tubo de aço, sem braço.	UN	300	R\$ 141,67	R\$ 42.501,00
25	CONJUNTO MONOBLOCO COM 10 LUGARES Conjunto monobloco com 10 lugares mesa com tampo em tampo em MDF 15MM, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante, pintura eletrostática hibrida a pó, bancos empilháveis tampo em MDF 15MM.	CJ	50	R\$ 2.668,00	R\$ 133.400,00
26	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL Conjunto coletivo infantil conjunto de mesa com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos – mesa altura 55cm, largura 60cm, profundidade 60cm - cadeira com altura de 60cm, largura 36cm, profundidade 31cm, mesa em MDF cadeiras em pp, cores: azul, vermelho, laranja e amarelo, a definir. (CORES VARIADAS).	CJ	200	R\$ 653,67	R\$ 130.734,00

27	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 Conjunto CJA-06 carteira com tampo em MDF 15mm revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul; estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço 1.1/2" e colunas 29x58, pintura epóxi pó liso brilhante; bandeja porta livros em polipropileno cinza; acabamento com sapatas e ponteiros azuis. medindo: 600x450x760 cadeira com assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço o20,70, pintura epóxi pó liso brilhante; acabamento com ponteiros azuis. medindo: encosto 396x198 assento 400x430 altura até o assento 460. O produto deverá ter certificado de conformidade com a norma 14006/2008</p>	CJ	980	R\$ 497,33	R\$ 487.383,40
28	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Conjunto para professor - CJP-01 - composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Descrição: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: altura da mesa: 76 cm. Tampo da mesa retangular: medindo: 1200x650x760, cadeira com assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço 20,70, acabamento com ponteiros cinzas. medindo: assento 430x400 encosto 198x396 altura até o assento 460.</p>	CJ	150	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
29	<p>CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL Conjunto escolar trapézio infantil em resina plástica de alto impacto conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto- tamanho infantil (faixa etária de 02 a 06 anos de idade). Especificação: Conjunto composto de 06 mesas com tampo e porta-livros, 06 cadeiras e 1 mesa central (porta objeto) Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo</p>	CJ	80	R\$ 2.622,00	R\$ 209.760,00

	<p>da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais.</p> <p>Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>				
--	---	--	--	--	--

30	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-04 Conjunto aluno / CJA-04, conjunto escolar individual modelo FDNE. Cadeira - estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor vermelha. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</p> <p>Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. Mesa -laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em (MDF), acabamento texturizado na cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor cinza. Altura da mesa 640mm. Observações: conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura. Obs. O produto</p>	CJ	50	R\$ 444,33	R\$ 22.216,50
----	--	----	----	------------	---------------

	deverá ter certificado de conformidade com a norma 14006/2008. deverá ter certificado de conformidade com a norma 14006/2008.				
31	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-01- conjunto escolar tamanho 01 padrão FNDE, indicados para alunos com estatura entre 0,93 e 1,16m de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja. fixadas a estrutura através de encaixe.</p>	CJ	50	R\$ 413,33	R\$ 20.666,50
32	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-03 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-03- conjunto escolar tamanho 03 padrão</p>	CJ	50	R\$ 429,33	R\$ 21.466,50

	<p>FNDE, indicados para alunos com estatura entre 1,19M a 1,42M de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela. fixadas a estrutura através de encaixe.</p>				
33	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-05 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-05- conjunto escolar tamanho 05 padrão FNDE, indicados para alunos com estatura entre 1,46M A 1,76M de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na</p>	CJ	50	R\$ 457,67	R\$ 22.883,50

	cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde. fixadas a estrutura através de encaixe.				
34	CONJUNTO COLETIVO MODELO FNDE TAMANHO 01 Conjunto coletivo modelo FNDE tamanho 01 composto de 01 mesa e 4 cadeiras indicado para usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m.	CJ	80	R\$ 650,33	R\$ 52.026,40
35	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR EM PP Estante Organizadora Modular em plástico (POLIPROPILENO) para uso infantil com 04 prateleiras removíveis em diversas cores, medidas aproximadas: 1230 x 750 x 380 mm.	UN	20	R\$ 445,33	R\$ 8.906,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Armário de aço 02 portas escritório com Fechadura Especificações: altura comp. prof. :1980 x 900 x 400 mm, bandejas 90x35 cm com capacidade de carga de 45 kg. bandejas reguláveis cor: cinza platina pintura: híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	UN	200	R\$ 2.891,00	R\$ 578.200,00
37	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - Dimensões altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas	UN	100	R\$ 3.031,67	R\$ 303.167,00

	será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido e de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.				
38	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</p> <p>Estante de aço 6 prateleiras. Especificações: altura comp. prof. 1980 m x 920 x 400 mm, 06 colunas, bandeja em chapa 18 e chapa 22 com capacidade de carga de 35 kg. Bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.</p>	UN	100	R\$ 931,67	R\$ 93.167,00
39	<p>ROUPEIRO DE AÇO - 4 CORPOS E 16 PORTAS</p> <p>Roupeiro de aço - 4 corpos e 16 portas - am1 (modelo pro infância): roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras o3/8". dimensões: altura: 1945 mm / largura: 1230 mm / profundidade: 400mm.</p>	UN	20	R\$ 5.086,67	R\$ 101.733,40
40	ARMÁRIO REGISTRADOR (AZ)	UN	20	R\$ 5.014,67	R\$ 100.293,40

	Armário registrador (az), em aço 02 portas pandin cinza cristal com 2.00mt; estrutura em chapas de #24 e # 26 (0,60mm e 0,45mm); 2 portas com 4 reforços; 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvalume #26 (0,45mm); Capacidade por prateleira de 60kg (bem distribuídos); 50 pastas AZ; Itens de serie: Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC; Fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; Acompanha kit pé regulável; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).				
41	ARMÁRIO DE SEGURANÇA Armário de segurança series 1101 em aço, com 2 portas de correr, com fecho / trava, com sistema de segurança, com caixas, largura: max: 150cm, X alt.: 195cm, X prof.: 50cm. Para produtos perigosos e para produtos químicos.	UN	40	R\$ 5.115,67	R\$ 204.626,80
42	ARMÁRIO EM AÇO A17 C/ 2 PORTAS Armário. em aço A17 c/ 2 portas e 4 prateleiras regulável, medindo 2m x 0,90cm x 0,47cm, chapa 24mm. Suporta até 50kg por prateleira; trava vertical que tranca ambas as portas fechadura com chaves, puxador próximo a fechadura.	UN	100	R\$ 3.217,00	R\$ 321.700,00
43	ROUPEIRO DE AÇO - 2 CORPOS E 8 PORTAS Roupeiro de aço - 2 corpos e 8 portas: roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras o3/8". dimensões: altura: 1945 mm / largura: 1230 mm / profundidade: 400mm.	UN	20	R\$ 3.347,67	R\$ 66.953,40
44	ARMÁRIO DE AÇO	UN	100	R\$ 2.039,33	R\$ 203.933,00

	Armário de aço 02 portas escritório com Fechadura ,especificações: altura comp. prof. bandejas 160 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm resistência chapa bandeja capacidade 22 22 45 kg bandejas reguláveis cor: cinza platina pintura: híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.				
45	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA Estante de aço para biblioteca. Composição: 5 Prateleiras, 4 são removíveis, 1 Base, 1 Chapéu, 2 Laterais. Opção de sapata reguladora de nível. Painel para fechamento/sinalização lateral vendido separadamente. Painel Lateral Vendido Separadamente. Materiais: Estrutura e Prateleiras em Aço. • Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante. • Pintura eletrostática a pó.	UN	60	R\$ 3.663,00	R\$ 219.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	MESA PLASTICA Mesa plástica, material plástico, formato quadrado, cor branca, comprimento 70cm, largura 70cm.	UN	100	R\$ 217,67	R\$ 21.767,00
47	CADEIRA COMUM DE PLASTICO BRANCA REFORÇADA COM BRAÇO Cadeira comum de plástico branca, reforçada, com braço, que suportam até 154kg.	UN	500	R\$ 170,27	R\$ 85.135,00
48	CADEIRA COMUM DE PLASTICO BRANCA REFORÇADA SEM BRAÇO Cadeira comum de plástico branca, reforçada, sem braço, que suportam até 154kg.	UN	500	R\$ 154,97	R\$ 77.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 5

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE Cadeira de escritório presidente 100% ergonômicas, com braços: espumas especiais, ideal para escritório, com regulagem de altura no assento, base em formato de estrela cinco pontas com rodilhos. Cor preta.	UN	20	R\$ 1.124,33	R\$ 22.486,60
50	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVO Cadeira de escritório executivo 100% ergonômicas, com braços: espumas especiais, ideal para escritório, com regulagem de altura	UN	30	R\$ 952,67	R\$ 28.580,10

	no assento, base em formato de estrela cinco pontas. Cor preta.				
51	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA COM BASE 04 PES Cadeira fixa tipo secretaria com base 04 pés, assento/encosto com espuma injetada revestida em tecido azul, Material: Tubo de aço Redondo, (7/8). Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	30	R\$ 328,00	R\$ 9.840,00
52	CADEIRA FIXA ISO Cadeira fixa ISO: Para recepção; estrutura de tubo em aço oblongo; (empilhável); assento e encosto: em polipropileno; Altura: 75cm; Largura: 55cm; Profundidade: 55cm; Peso: 45,75kgs; Suporta até 120kgs uniformemente distribuídos	UN	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
53	CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA CONTINUA Cadeira executiva com base fixa continua com assento encosto executivo em tecido, Sem braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	150	R\$ 715,67	R\$ 107.350,50
54	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA PE PALITO Cadeira diretor com base fixa pé palito, com assento encosto diretor em tecido, Sem braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	30	R\$ 805,00	R\$ 24.150,00
55	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO ISO COM BASE GIRATORIA Cadeira assento encosto ISO com base giratória, sem braço, podendo ser nas cores colorida: Branca, azul, vermelha e verde.	UN	30	R\$ 752,00	R\$ 22.560,00
56	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA Cadeira diretor com base fixa ,assento e encosto em couro ecológico com pé palito ,e com braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	30	R\$ 840,67	R\$ 25.220,10
57	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA Cadeira de escritório secretaria 100% ergonômicas, com braços: espumas, ideal para escritório, com regulagem de altura no assento, base em formato de estrela cinco pontas com rodízios. Cor preta.	UN	30	R\$ 671,33	R\$ 20.139,90
58	LONGARINA 03 LUGARES Longarina 03 lugares, com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e	UN	30	R\$ 821,67	R\$ 24.650,10

	assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumaticamente com furacões para fixação do conjunto de assento e encosto, através de Parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina.				
59	LONGARINA 04 LUGARES Longarina 04 lugares, com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polietileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumaticamente com furacões para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina.	UN	30	R\$ 1.115,67	R\$ 33.470,10
60	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES Longarina executiva a/e estofado em tecido 03 Lugares - Assento e encosto: madeira compensada.- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.- Revestimento do assento e encosto: em tecido preto. : Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.- Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura do braço até o chão: 68 cm .	UN	20	R\$ 926,33	R\$ 18.526,60
61	LONGARINA EXECUTIVA 04 LUGARES Longarina executiva a/e estofado em tecido 04 lugares - Assento e encosto: madeira compensada - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 - Revestimento do assento e encosto: em tecido preto. : Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.- Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura do braço até o chão: 68 cm	UN	15	R\$ 1.187,33	R\$ 17.809,95
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 6

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	CADEIRA DE RODAS Cadeira de roda simples. Construída em aço carbono; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24"; injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braço fixos; capacidade para 90 kg; larguras do assento: 40cm; opcional: pneus traseiros infláveis – igual ou similar ao modelo 1009.	UN	25	R\$ 1.245,33	R\$ 31.133,25
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 7

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	SOFA DE TRES LUGARES, COM BRAÇOS Sofá de três lugares, com braços (SB3) - Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m3 e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m3 e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor preta. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100; L - 820; H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %).	UN	15	R\$ 3.552,67	R\$ 53.290,05
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 8

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA Conjunto com 4 lixeiras 60 litros para coleta seletiva com suporte cor cores, estrutura de aço fixa, conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 3 unid., capacidade 60 litros nas cores amarelo, vermelho, azul e verde, características adicionais fechadura em nylon, tampa com abertura frontal, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta.	UN	30	R\$ 1.878,67	R\$ 56.360,10
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 9

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	NICHO RETANGULAR Nicho retangular confeccionado em MDF 15MM medindo 1.00 x 0.40cm x 0.60cm.cor branca	UN	20	R\$ 330,33	R\$ 6.606,60
66	PRATELEIRAS AEREAS Prateleiras aéreas em MDF 15MM medindo 0.30X1.20.cor branca.	UN	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00

67	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA DISPENSA Estante de aço reforçada para dispensa, medindo 2.00x0.90x0.38 com 06 prateleiras removíveis em MDF 18mm.	UN	50	R\$ 1.535,33	R\$ 76.766,50
68	PRATELEIRA Prateleiras medindo 0,30 x 1.20 fabricadas em MDF com acabamento de fita de bordo em PVC.	UN	30	R\$ 368,33	R\$ 11.049,90
69	PRATELEIRA AÉREA TIPO NICHOS Prateleira aérea tipo nicho com revestimento em formica branca (diversos tamanhos) medindo 1.00x0.15 diversas cores.	UN	30	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 10

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	COLCHAO DE ESPUMA Colchão tipo espuma material espuma / alta resistência espessura 4mm, tecido de revestimento sintético napa / couro. tamanho: largura x comprimento 120 cm x 60 cm. Característica adicional: tecido impermeável e lavável.	UN	20	R\$ 522,67	R\$ 10.453,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 11

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA Armário para cozinha: armário em aço para cozinha, compacta com 4 peças: paineleiro, armário aéreo, armário de geladeira e balcão padrão em formica. - características técnicas mínimas: estrutura em aço - tampo do balcão (tipo granito, mármore e/outra). - puxadores em plástico reforçado diferenciado. Corrediças e dobradiças metálicas de pressão, fechamento suave sem ruídos. -variedade em opções de larguras de armários medindo aprox. (l x a x p) 2,95 x 1,96 x 286mm.	UN	20	R\$ 3.130,67	R\$ 62.613,40
72	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX Mesa em aço inox industrial med. 1.60x 0,70 x 0,75, Peso: 50kg. Acabamento: Escovado, espessura da chapa: 22 Pés: Tubo 30x30 - Chapa 18, capacidade de carga mesa: 100kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos possui reforço abaixo do tampo para maior resistência.	UN	20	R\$ 3.165,67	R\$ 63.313,40
73	GABINETE DE COZINHA Gabinete de cozinha: Com 4 portas e 3 gavetas em aço 2,0mt, portas com folha dupla, puxadores em plástico de alta engenharia (ABS) e acabamento cromado, primeira gaveta com divisórias para talheres.	UN	10	R\$ 1.993,00	R\$ 19.930,00
74	MESA COPA/COZINHA Mesa copa/cozinha: Com 06 cadeiras em aço com a seguinte especificação: armação em tubo de aço; acabamento em cromagem especial, com banhos em níquel que evitam ferrugem e	UN	60	R\$ 1.662,00	R\$ 99.720,00

	garantem brilho mais intenso e permanente; tampo de mármore 8mm, no formato retangular, com acabamento lapidado; assento em MDP 15mm com laterais em eucalipto de 20mm, encosto em junco sintético com proteção UV; encosto em junco sintético com proteção UV.				
75	ARMARIO AEREO COZINHA COM 3 PORTAS EMAÇO Armário aéreo cozinhas com 3 portas em aço. Dimensões do produto: 28 x 105 x 55 cm;	UN	20	R\$ 883,00	R\$ 17.660,00
76	PANELEIRO PARA COZINHA PANELEIRO para cozinha: Em aço 6 portas para cozinha: medidas: 800mm (L) X 1930mm (A) X 290mm (PROF). Informações técnicas: peso do móvel: 31,4kg, portas com design harmônico, puxador na cor cobre fosco, apliques resinados, pintura eletrostática com preparo antiferrugem.	UN	20	R\$ 1.452,33	R\$ 29.046,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 12

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	QUADRO BRANCO (LOUSA) Quadro branco (Lousa) med. 2.75 x 1.25 com moldura em METALON 40X20 com espessura na 1.2, com fixação invisível, fundo em EUCADUR CRU LISO 2,5 mm , tampo em chapa de fibra de madeira cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco.	UN	100	R\$ 1.386,00	R\$ 138.600,00
78	QUADRO DE AVISOSQuadro de aviso em feltro med. 1.20 x 1.25 Moldura em MDF - Vidros na espessura de 2mm, com furos de 20mm para abertura e fechamento - Fundo para alfinetar em Selotex revestido com Feltro Verde- Area interna livre entre vidro e base do edital 3,5cm- Area útil = Medida Externa do Quadro - 50mm (25mm da moldura de cada lado)	UN	60	R\$ 1.744,33	R\$ 104.659,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 13

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
79	ARMARIO MODULAR MODELO CASINHA Armário modular modelo casinha: conjunto educacional completo medindo 2.80 sendo composto por; 02 ARMARIO medindo aproximadamente 1.60x0.80x0.40 com torre tipo casinha, armário com 04 portas duas na parte superior e 02 na parte superior cada um com 04 prateleiras com uma abertura no meio do armário formando dois nichos, armário nicho com 21 nichos com espaço para quadro de 2.75x1.25, todos os materiais são em MDF 15mm com detalhes coloridos lúdicos.	UN	06	R\$9.066 ,00	R\$ 54.396,00
VALOR TOTAL:					R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 6.993,513,35

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante e constitui-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. A necessidade de aquisição de mobiliário tem por finalidade promover a reposição e uniformização do mobiliário da Fundação Municipal de Educação de Itapicuru e unidades escolares, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, bem como das condições de estudo de todos os alunos e professores da rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição visa a substituição do mobiliário avariado pelo desgaste natural e que ainda se encontram em uso, adequando-os aos padrões ergonômicos para preservação da saúde laboral, destacando que a maior parte do acervo existente foram adquiridos em licitações passadas.

3.3. O esforço administrativo para a aquisição de mobiliário em grandes quantitativos busca o ganho de economia de escala, que retorna em contenção de recursos para os cofres públicos, alcançando reduções consideráveis de preços.

3.4. A opção de utilização do Registro de Preços na presente aquisição está amparada pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que assim preceitua:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

3.5. Tendo em vista que o presente estudo preliminar prevê a possibilidade do parcelamento das remessas conforme oportunidade e conveniência do órgão, foi adotado o registro de preços para possibilitar ampla concorrência de empresas com preços competitivos e maior economia de escala do órgão.

3.6. A Ata SRP decorrente do certame licitatório terá vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.7. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço <ENDEREÇOS>, conforme cada ordem de serviço.

3.8. A Entrega deverá ser efetuada em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local informado para entrega.

3.9. Os mobiliários devem ser novos, nunca antes utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

3.10. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133 de 2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os contratados deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa, devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Itapicuru. Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência.

4.2. A empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º. São estes os critérios:

4.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Restriction of Certain Hazardous Substances cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-

polibromados (PBDEs).

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens.

4.4 A empresa a ser contratada deverá apresentar laudos e certificados, conforme determinados no Termo de Referência, de modo a demonstrar que os produtos atendem aos requisitos desejados por esta Administração.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução apontada pelo presente estudo é a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na Fundação Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

5.3 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

5.4. As licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/ portfolio, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados a fim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado.

5.5. Os móveis serão entregues e montados nos endereços constantes do item anterior, mediante ordem de fornecimento de bens emitida pela Fundação Municipal de Educação, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.6. As empresas contratadas devem atender de forma satisfatória a todos os chamados para manutenção e assistência técnica, em tempo hábil para que não possa prejudicar as atividades da contratante.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando que a aquisição é de suma importância para as rotinas diárias da Fundação Municipal de Educação, faz-se necessária sua aquisição por meio de procedimento licitatório regular.

6.2. O levantamento de mercado teve como base os dados extraídos do Painel de Preços do Governo Federal.

6.3. Na composição dos preços levou-se em consideração o preço praticado pelo mercado ao consumidor comum, desprezando-se aqueles considerados manifestamente inexequíveis e excessivamente superiores às práticas de comércio.

6.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado do Mapa Comparativo de Preços que acompanha o presente certame.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os produtos a serem adquiridos, objetos da presente Ata de Registro de Preço, são os constantes da Tabela 1 abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO Armário em MDF, especificações: altura 1600 Comp. 800 Prof. 400, com duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UN	25		
2	ARMÁRIO MISTO ALTO Armário misto em MDF, especificações: altura 1600 Comp. 800 Prof. 400, com prateleira de duas portas de abrir em partículas de média densidade, com chapa única com 15 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com o mínimo de 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo (cinza/branco).	UN	30		
3	ARMÁRIO BAIXO Armário baixo, fechado: equipado com 02 portas dimensão: 800X420X730mm confeccionado em MDF com espessura mínima de 15mm, acabamento das bordas em perfil plano de PVC com fechadura com sistema de fechamento através de cremone inteiraça, dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento.	UN	25		
4	TORRE NICHOS Torre nicho madeira 04 prateleiras, pe40 (embuia terra). Dimensões (largura x altura x profundidade): 384mm x 1600mm x 390mm.tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda em MDF de 9mm. Base, laterais e prateleiras MDP BP de 15mm com borda em PVC 0,45mm. 5 prateleiras fixas. Capacidade 15kg por prateleira. 6 pés tipo U com ponteiras niveladoras.	UN	15		

5	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Gaveteiro volante com 3 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 altura X 500 profundidade X 390 largura. Tampo MDF de 15 mm revestido em BP em ambas as faces. cor cinza. Laterais, fundo e base MDF de 15 mm com bordas revestidas com fita PVC ou ABS, na cor branca.	UN	25		
6	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: 630 de altura X 500 de profundidade X 390 de largura. Tampo MDF na cor cinza. Laterais, fundo e base MDF com bordas revestidas com fita PVC ou ABS, amadeirado.	UN	25		
7	ARQUIVO 4 GAVETAS Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em madeira (MDP).-Gavetas com trilho corredeira e deslizamento feito por esferas de aço. Porta etiquetas e puxador tipo alça em cada gaveta. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento na primeira gaveta. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Medidas externas: 129,4 cm altura x 45,7 cm largura x 47,3 cm profundidade - Medidas internas das gavetas: 23,6 cm x 38 cm x 45,5 cm, amadeirado.	UN	10		
8	MESA DE REUNIÃO OVAL Mesa de reunião com formato oval em MDF com altura: 750mm largura: 2.00 profundidade: 90 mm , tampo de 15mm acabamento em borracha, estrutura metálica com tubo central , com 12 cadeiras fixas assento encosto secretaria em tecido.com, pés em aço com pintura epoxi e cor preta.	UN	30		
9	MESA TIPO BIRO Biro med. 1,50x0,75 com 2 gavetas, tampo em MDP ou MDF 15 mm com acabamento em borracha, pés em aço com pintura epoxi e cor branca.	UN	50		
10	MESA DELTA Mesa delta em mdf medindo 1,40x1,40x0,75 c/gaveteiro fixo 02 372x385x228. Mesa, de trabalho, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiaçao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5 mm na cor branca.	UN	20		
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO Estação de trabalho 740x1400x1400xx615mm (nogueira casa blanca).. Mesa, de trabalho, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiaçao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5 mm.	UN	25		
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø110 Mesa de reunião redonda 750x1100x1100mm (embuia terra). Mesa de reunião redonda em MDP BP 15 mm, acabamento no tampo com perfil em PVC; pés em aço; niveladores de altura; pintura epoxi,	UN	20		

13	<p>MESA BIRÔ Mesa tipo birô p/ secretária 1,20m x 0,60m: mesa escritório, material estrutura: MDF, material tampo: MDF. Revestimento tampo: laminado melamínico, padrão acabamento tampo: bordas arredondadas, acabamento estrutura: Minado melamínico, espessura tampo: 15 mm, características adicionais: puxadores e tranca simultâneas. Branca.</p>	UN	75			
14	<p>MESA COMPUTADOR Mesa computador (MC) na cor branca/cinza– Mesa para computador com sobre tampo executado em MDF com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, Duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura. Estrutura executada em aço, acabamento em resina de poliuretano texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor cinza/branco.</p>	UN	100			
15	<p>MESA IMPRESSORA Mesa para impressora, em MDF 15 mm, na cor branca/cinza– nas medidas 60x60x74 cm, na cor branca- mesa para impressora, sem gaveta, Estrutura executada em aço, acabamento em resina de poliuretano texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor preta</p>	UN	70			
16	<p>MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião redonda em MDF com altura: 750mm largura: 120 profundidade: 120 mm , tampo de 25mm, estrutura metálica com tubo central.</p>	UN	50			
17	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO Balcão de atendimento em MDP, tampo de 15mm, pés de 15mm, saia de 15mm, medindo aproximadamente 1500mmx1500mmx1100mmx600mm</p>	UN	10			
18	<p>MESA ACESSÍVEL CADEIRANTE Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas: tampo da mesa em MDF branco 15mm. Laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 .”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 .”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 16mm</p>	UN	20			
19	<p>MESA SUPORTE PARA DATASHOW Mesa suporte para data show. 0.60X0.70X0.75 MDF 15MM branco. Estrutura executada em aço, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pés em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epoxi em pó na cor preta.</p>	UN	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	CONJUNTO MONOBLOCO INFANTIL COM ENCOSTO Conjunto monobloco infantil com encosto para melhor acomodação , conjunto para 10 lugares mesa com tampo em MDF 15MM, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante, pintura eletrostática híbrida a pó, bancos empilháveis tampo em MDF 15MM medindo 2.00x0.60 com fita de borda colorida	CJ	100		
21	BANCO LÁPIS ARCO-IRIS Banco Lápis arco-íris, assento encosto com madeira tratada , com tratamento antiferrugem e com ponteiras plásticas. Material: estrutura metálica Tubo de Aço Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	60		
22	BANCO LAPIS Banco Lápis, assento encosto em polipropileno, com tratamento antiferrugem e com ponteiras plásticas. Material: estrutura metálica Tubo de Aço Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	60		
23	CADEIRA UNIVERSITARIA Cadeira universitária assento encosto padrão FNDE na cor azul com prancheta em MDF, estrutura composta em tubo de aço, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados a duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,20mm). Braco em tubo 20x20(parede 1,20mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta.	UN	3000		
24	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL Cadeira escolar infantil assento encosto em MDF 15mm,Estrutura em tubo de aço, sem braço.	UN	300		

25	<p>CONJUNTO MONOBLOCO COM 10 LUGARES</p> <p>Conjunto monobloco com 10 lugares mesa com tampo em tampo em MDF 15MM, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante, pintura eletrostática híbrida a pó, bancos empilháveis tampo em MDF 15MM.</p>	CJ	50		
26	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL</p> <p>Conjunto coletivo infantil conjunto de mesa com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos – mesa altura 55cm, largura 60cm, profundidade 60cm - cadeira com altura de 60cm, largura 36cm, profundidade 31cm, mesa em MDF cadeiras em pp, cores: azul, vermelho, laranja e amarelo, a definir. (CORES VARIADAS).</p>	CJ	200		
27	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06</p> <p>Conjunto CJA-06 carteira com tampo em MDF 15mm revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul; estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço 1.1/2" e colunas 29x58, pintura epóxi pó liso brilhante; bandeja porta livros em polipropileno cinza; acabamento com sapatas e ponteiros azuis. medindo: 600x450x760 cadeira com assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço o20,70, pintura epóxi pó liso brilhante; acabamento com ponteiros azuis. medindo: encosto 396x198 assento 400x430 altura até o assento 460. O produto deverá ter certificado de conformidade com a norma 14006/2008</p>	CJ	980		

28	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01</p> <p>Conjunto para professor - CJP-01 - composto por uma mesa retangular e uma cadeira.</p> <p>Descrição: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: altura da mesa: 76 cm. Tampo da mesa retangular: medindo: 1200x650x760, cadeira com assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço 20,70, acabamento com ponteiros cinzas. medindo: assento 430x400 encosto 198x396 altura até o assento 460.</p>	CJ	150		
29	<p>CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL</p> <p>Conjunto escolar trapézio infantil em resina plástica de alto impacto conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto- tamanho infantil (faixa etária de 02 a 06 anos de idade). Especificação: Conjunto composto de 06 mesas com tampo e portativros, 06 cadeiras e 1 mesa central (porta objeto) Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas 06 cadeiras e uma mesa central.</p> <p>Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais.</p> <p>Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>	CJ	80		

30	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-04 Conjunto aluno / CJA-04, conjunto escolar individual modelo FDNE. Cadeira - estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor vermelha. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</p> <p>Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. Mesa -laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em (MDF), acabamento texturizado na cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor cinza. Altura da mesa 640mm.</p> <p>Observações: conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura. Obs. O produto deverá ter certificado de conformidade com a norma 14006/2008.</p>	CJ	50		
----	--	----	----	--	--

31	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-01- conjunto escolar tamanho 01 padrão FNDE, indicados para alunos com estatura entre 0,93 e 1,16m de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja. fixadas a estrutura através de encaixe.</p>	CJ	50		
32	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-03 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-03- conjunto escolar tamanho 03 padrão</p>	CJ	50		

	<p>FNDE, indicados para alunos com estatura entre 1,19M a 1,42M de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela. fixadas a estrutura através de encaixe.</p>				
33	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-05 Conjunto aluno padrão FNDE CJA-05- conjunto escolar tamanho 05 padrão FNDE, indicados para alunos com estatura entre 1,46M A 1,76M de altura, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) . Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituinte da mesa: tampo em MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na</p>	CJ	50		

	cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde. fixadas a estrutura através de encaixe.				
34	CONJUNTO COLETIVO MODELO FNDE TAMANHO 01 Conjunto coletivo modelo FNDE tamanho 01 composto de 01 mesa e 4 cadeiras indicado para usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m.	CJ	80		
35	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR EM PP Estante Organizadora Modular em plástico (POLIPROPILENO) para uso infantil com 04 prateleiras removíveis em diversas cores, medidas aproximadas: 1230 x 750 x 380 mm.	UN	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Armário de aço 02 portas escritório com Fechadura Especificações: altura comp. prof. :1980 x 900 x 400 mm, bandejas 90x35 cm com capacidade de carga de 45 kg. bandejas reguláveis cor: cinza platina pintura: híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	UN	200		
37	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - Dimensões altura: 1050 / largura:470 / profundidade: 710 mm, em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas	UN	100		

	será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido e de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.				
38	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</p> <p>Estante de aço 6 prateleiras. Especificações: altura comp. prof. 1980 m x 920 x 400 mm, 06 colunas, bandeja em chapa 18 e chapa 22 com capacidade de carga de 35 kg. Bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.</p>	UN	100		
39	<p>ROUPEIRO DE AÇO - 4 CORPOS E 16 PORTAS</p> <p>Roupeiro de aço - 4 corpos e 16 portas - am1 (modelo pro infância): roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras o3/8". dimensões: altura: 1945 mm / largura: 1230 mm / profundidade: 400mm.</p>	UN	20		
40	ARMÁRIO REGISTRADOR (AZ)	UN	20		

	Armário registrador (az), em aço 02 portas pandin cinza cristal com 2.00mt; estrutura em chapas de #24 e # 26 (0,60mm e 0,45mm); 2 portas com 4 reforços; 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvalume #26 (0,45mm); Capacidade por prateleira de 60kg (bem distribuídos); 50 pastas AZ; Itens de serie: Puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC; Fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; Acompanha kit pé regulável; Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).				
41	ARMÁRIO DE SEGURANÇA Armário de segurança series 1101 em aço, com 2 portas de correr, com fecho / trava, com sistema de segurança, com caixas, largura: max: 150cm, X alt.: 195cm, X prof.: 50cm. Para produtos perigosos e para produtos químicos.	UN	40		
42	ARMÁRIO EM AÇO A17 C/ 2 PORTAS Armário. em aço A17 c/ 2 portas e 4 prateleiras regulável, medindo 2m x 0,90cm x 0,47cm, chapa 24mm. Suporta até 50kg por prateleira; trava vertical que tranca ambas as portas fechadura com chaves, puxador próximo a fechadura.	UN	100		
43	ROUPEIRO DE AÇO - 2 CORPOS E 8 PORTAS Roupeiro de aço - 2 corpos e 8 portas: roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras o3/8". dimensões: altura: 1945 mm / largura: 1230 mm / profundidade: 400mm.	UN	20		
44	ARMÁRIO DE AÇO	UN	100		

	Armário de aço 02 portas escritório com Fechadura ,especificações: altura comp. prof. bandejas 160 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm resistência chapa bandeja capacidade 22 22 45 kg bandejas reguláveis cor: cinza platina pintura: híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.				
45	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA Estante de aço para biblioteca. Composição: 5 Prateleiras, 4 são removíveis, 1 Base, 1 Chapéu, 2 Laterais. Opção de sapata reguladora de nível. Painel para fechamento/sinalização lateral vendido separadamente. Painel Lateral Vendido Separadamente. Materiais: Estrutura e Prateleiras em Aço. • Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante. • Pintura eletrostática a pó.	UN	60		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	MESA PLASTICA Mesa plástica, material plástico, formato quadrado, cor branca, comprimento 70cm, largura 70cm.	UN	100		
47	CADEIRA COMUM DE PLASTICO BRANCA REFORÇADA COM BRAÇO Cadeira comum de plástico branca, reforçada, com braço, que suportam até 154kg.	UN	500		
48	CADEIRA COMUM DE PLASTICO BRANCA REFORÇADA SEM BRAÇO Cadeira comum de plástico branca, reforçada, sem braço, que suportam até 154kg.	UN	500		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 5

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE Cadeira de escritório presidente 100% ergonômicas, com braços: espumas especiais, ideal para escritório, com regulagem de altura no assento, base em formato de estrela cinco pontas com rodilhos. Cor preta.	UN	20		
50	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVO Cadeira de escritório executivo 100% ergonômicas, com braços: espumas especiais, ideal para escritório, com regulagem de altura	UN	30		

	no assento, base em formato de estrela cinco pontas. Cor preta.				
51	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA COM BASE 04 PES Cadeira fixa tipo secretaria com base 04 pés, assento/encosto com espuma injetada revestida em tecido azul, Material: Tubo de aço Redondo, (7/8). Base: 4 pés, sem braço. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado.	UN	30		
52	CADEIRA FIXA ISO Cadeira fixa ISO: Para recepção; estrutura de tubo em aço oblongo; (empilhável); assento e encosto: em polipropileno; Altura: 75cm; Largura: 55cm; Profundidade: 55cm; Peso: 45,75kgs; Suporta até 120kgs uniformemente distribuídos	UN	50		
53	CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA CONTINUA Cadeira executiva com base fixa continua com assento encosto executivo em tecido, Sem braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	150		
54	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA PE PALITO Cadeira diretor com base fixa pé palito, com assento encosto diretor em tecido, Sem braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	30		
55	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO ISO COM BASE GIRATORIA Cadeira assento encosto ISO com base giratória, sem braço, podendo ser nas cores colorida: Branca, azul, vermelha e verde.	UN	30		
56	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA Cadeira diretor com base fixa ,assento e encosto em couro ecológico com pé palito ,e com braço, estrutura de aço com pintura eletrostática.	UN	30		
57	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA Cadeira de escritório secretaria 100% ergonômicas, com braços: espumas, ideal para escritório, com regulagem de altura no assento, base em formato de estrela cinco pontas com rodízios. Cor preta.	UN	30		
58	LONGARINA 03 LUGARES Longarina 03 lugares, com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e	UN	30		

	assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de Parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina.				
59	LONGARINA 04 LUGARES Longarina 04 lugares, com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polietileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina.	UN	30		
60	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES Longarina executiva a/e estofado em tecido 03 Lugares - Assento e encosto: madeira compensada.- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.- Revestimento do assento e encosto: em tecido preto. : Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.- Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura do braço até o chão: 68 cm .	UN	20		
61	LONGARINA EXECUTIVA 04 LUGARES Longarina executiva a/e estofado em tecido 04 lugares - Assento e encosto: madeira compensada - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 - Revestimento do assento e encosto: em tecido preto. : Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.- Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura do braço até o chão: 68 cm	UN	15		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 6

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	CADEIRA DE RODAS Cadeira de roda simples. Construída em aço carbono; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24"; injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braço fixos; capacidade para 90 kg; larguras do assento: 40cm; opcional: pneus traseiros infláveis – igual ou similar ao modelo 1009.	UN	25		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 7

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	SOFA DE TRES LUGARES, COM BRAÇOS Sofá de três lugares, com braços (SB3) - Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m3 e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m3 e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor preta. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100; L - 820; H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %).	UN	15		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 8

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA Conjunto com 4 lixeiras 60 litros para coleta seletiva com suporte cor cores, estrutura de aço fixa, conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 3 unid., capacidade 60 litros nas cores amarelo, vermelho, azul e verde, características adicionais fechadura em nylon, tampa com abertura frontal, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta.	UN	30		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 9

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	NICHO RETANGULAR Nicho retangular confeccionado em MDF 15MM medindo 1.00 x 0.40cm x 0.60cm.cor branca	UN	20		
66	PRATELEIRAS AEREAS Prateleiras aéreas em MDF 15MM medindo 0.30X1.20.cor branca.	UN	20		

67	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA DISPENSA Estante de aço reforçada para dispensa, medindo 2.00x0.90x0.38 com 06 prateleiras removíveis em MDF 18mm.	UN	50		
68	PRATELEIRA Prateleiras medindo 0,30 x 1.20 fabricadas em MDF com acabamento de fita de bordo em PVC.	UN	30		
69	PRATELEIRA AÉREA TIPO NICHOS Prateleira aérea tipo nicho com revestimento em formica branca (diversos tamanhos) medindo 1.00x0.15 diversas cores.	UN	30		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 10

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	COLCHAO DE ESPUMA Colchão tipo espuma material espuma / alta resistência espessura 4mm, tecido de revestimento sintético napa / couro. tamanho: largura x comprimento 120 cm x 60 cm. Característica adicional: tecido impermeável e lavável.	UN	20		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 11

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA Armário para cozinha: armário em aço para cozinha, compacta com 4 peças: paineleiro, armário aéreo, armário de geladeira e balcão padrão em formica. - características técnicas mínimas: estrutura em aço - tampo do balcão (tipo granito, mármore e/outra). - puxadores em plástico reforçado diferenciado. Corrediças e dobradiças metálicas de pressão, fechamento suave sem ruídos. -variedade em opções de larguras de armários medindo aprox. (l x a x p) 2,95 x 1,96 x 286mm.	UN	20		
72	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX Mesa em aço inox industrial med. 1.60x 0,70 x 0,75, Peso: 50kg. Acabamento: Escovado, espessura da chapa: 22 Pés: Tubo 30x30 - Chapa 18, capacidade de carga mesa: 100kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos possui reforço abaixo do tampo para maior resistência.	UN	20		
73	GABINETE DE COZINHA Gabinete de cozinha: Com 4 portas e 3 gavetas em aço 2,0mt, portas com folha dupla, puxadores em plástico de alta engenharia (ABS) e acabamento cromado, primeira gaveta com divisórias para talheres.	UN	10		
74	MESA COPA/COZINHA Mesa copa/cozinha: Com 06 cadeiras em aço com a seguinte especificação: armação em tubo de aço; acabamento em cromagem especial, com banhos em níquel que evitam ferrugem e	UN	60		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

	garantem brilho mais intenso e permanente; tampo de mármore 8mm, no formato retangular, com acabamento lapidado; assento em MDP 15mm com laterais em eucalipto de 20mm, encosto em junco sintético com proteção UV; encosto em junco sintético com proteção UV.				
75	ARMARIO AEREO COZINHA COM 3 PORTAS EM AÇO Armário aéreo cozinhas com 3 portas em aço. Dimensões do produto: 28 x 105 x 55 cm;	UN	20	R\$ 883,00	R\$ 17.660,00
76	PANELEIRO PARA COZINHA Paineleiro para cozinha: Em aço 6 portas para cozinha: medidas: 800mm (L) X 1930mm (A) X 290mm (PROF). Informações técnicas: peso do móvel: 31,4kg, portas com design harmônico, puxador na cor cobre fosco, apliques resinados, pintura eletrostática com preparo antiferrugem.	UN	20	R\$ 1.452,33	R\$ 29.046,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 12

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	QUADRO BRANCO (LOUSA) Quadro branco (Lousa) med. 2.75 x 1.25 com moldura em METALON 40X20 com espessura na 1.2, com fixação invisível, fundo em EUCADUR CRU LISO 2,5 mm , tampo em chapa de fibra de madeira cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco.	UN	100	R\$ 1.386,00	R\$ 138.600,00
78	QUADRO DE AVISOSQuadro de aviso em feltro med. 1.20 x 1.25 Moldura em MDF - Vidros na espessura de 2mm, com furos de 20mm para abertura e fechamento - Fundo para alfinetar em Selotex revestido com Feltro Verde- Area interna livre entre vidro e base do edital 3,5cm- Area útil = Medida Externa do Quadro - 50mm (25mm da moldura de cada lado)	UN	60	R\$ 1.744,33	R\$ 104.659,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 13

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
79	ARMARIO MODULAR MODELO CASINHA Armário modular modelo casinha: conjunto educacional completo medindo 2.80 sendo composto por; 02 ARMARIO medindo aproximadamente 1.60x0.80x0.40 com torre tipo casinha, armário com 04 portas duas na parte superior e 02 na parte superior cada um com 04 prateleiras com uma abertura no meio do armário formando dois nichos, armário nicho com 21 nichos com espaço para quadro de 2.75x1.25, todos os materiais são em MDF 15mm com detalhes coloridos lúdicos.	UN	06	R\$9.066 ,00	R\$ 54.396,00
VALOR TOTAL:					R\$



8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Foram realizadas pesquisas de preços, conforme determina o artigo 5º, I, da IN 65/2021-SEGES e encontram-se detalhadas no mapa comparativo de preços;

8.2. A presente contratação possui como estimativa global o valor R\$ 6.993.513, 35 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil e trinta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no art. 47, inciso II da Lei 14.133/21, estabelece que nas licitações e contratos de que trata esta Lei, deve ser observado o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção, sendo este também o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme expresso na Súmula 247, o não parcelamento do objeto somente será justificável na hipótese de haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Esclarecido o comando legal, é o caso de realizar a análise dos fatos que envolvem a aquisição dos produtos, objetos deste estudo. A presente licitação em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica para a unicidade e não parcelamento do objeto da licitação.

Conforme orientação do próprio Tribunal de Contas da União, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- 1) É tecnicamente viável dividir a solução?
- 2) É economicamente viável dividir a solução?
- 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
- 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?



9.1 É tecnicamente viável dividir a solução?

Se formos analisar os produtos solicitados na Tabela 1, os grupos foram separados levando em consideração os diferentes processos produtivos, não havendo nenhum impedimento para que uma empresa que atue em um desses segmentos possa produzir todos os produtos solicitados em um mesmo processo fabril.

Analisando os produtos individualmente, olhando exclusivamente para a questão técnica, isto é, a aplicação ao uso, não haveria problema em dividir a solução, porém é importante a consideração de outros aspectos, como a uniformidade de projeto e estética dos materiais, podendo a divisão por item resultar em produtos distintos esteticamente, seja pela forma como pela estética. Fabricantes distintos irão produzir pés de aço de formatos diferentes, uma vez que o detalhamento da especificação técnica não pode ser minucioso demais a ponto de direcionar a determinado fabricante.

É importante salientar que alguns dos produtos são complementares de outros, no caso das mesas e gaveteiros. Neste caso, a aquisição da mesa por um fabricante e o gaveteiro por outro fabricante pode resultar em inconsistências que prejudiquem tecnicamente o conjunto, quando tratamos de gaveteiros suspensos (pontos de furação), e esteticamente distintos, quando falamos de gaveteiros fixos ou volantes.

Em virtude dos pontos apontados acima, entende-se que a viabilidade técnica deve ser considerada com ressalvas, uma vez que existem particularidades de ordem técnica e estética que denotam uma prudência no sentido de agrupar os itens.

9.2 É economicamente viável dividir a solução?

Quando analisamos a viabilidade econômica, temos que analisar tanto na óptica do licitante como do órgão que está licitando.

Embora a Administração pública tenha que gerenciar múltiplos contratos, resultado das diversas licitações que realiza, é fato que a distribuição de uma única licitação em um rol de dezenas de contratos acaba por aumentar a carga administrativa, bem como os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

custos inerentes a esta administração.

Na Administração Pública não existe o cargo de fiscal do contrato, sendo esta apenas uma das atribuições de determinado funcionário público, assim sendo, atribuir a este único funcionário a gestão administrativa de múltiplos contratos advindos de um mesmo processo licitatório pode, economicamente, influir na viabilidade econômica de determinado processo.

Sob a óptica do licitante, a viabilidade econômica pode ser vista sob diversos aspectos, seja pela análise dos custos de frete, seja pelo custo de oportunidade, ou apenas pela disputa pulverizada de itens.

É fato que a entrega de dezenas de itens é muito mais atrativa que a entrega de um único item, principalmente quando identificamos que o local da entrega pode ser pulverizado, onde diversos aspectos podem influenciar nos custos, principalmente pela falta de conhecimento das condições das estradas.

Deste modo, a viabilidade econômica para o parcelamento dos itens deve ser visto com ressalvas, uma vez que a pulverização do edital pode afastar potenciais fabricantes.

9.3 Não há perda de escala ao dividir a solução?

Por se tratar de um mesmo processo produtivo, inegavelmente a divisão em itens vai afetar a economia de escala, uma vez que todos os produtos, em cada um dos grupos, objetos desta licitação, fazem parte do mesmo processo de produção.

Por fazerem parte do mesmo processo de produção, a economia de escala proveniente da fabricação de todos os itens resulta em valores menores aos cofres públicos, bem como a ampliação da competitividade.

Assim sendo, há perda de economia de escala na divisão da licitação por itens.

9.4 Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

O histórico de licitações no segmento de mobiliário tem demonstrado que os licitantes que participam das licitações por itens tendem a ser distribuidores de produtos, ao passo que nas licitações por grupo temos uma maior participação direta de fabricantes.

Não existe dúvida que os fabricantes possuem melhores condições para redução de preços, ao passo que os distribuidores precisam aplicar uma margem de lucro aos produtos de seus fabricantes.

Assim sendo, para os produtos, objetos desta licitação, não é possível evidenciar ampliação da competitividade no processo por itens, em detrimento do processo em grupo.

Deste modo, a divisão da presente licitação em grupos, na forma como foi apresentado na Tabela 1, mostra-se mais correta e propensa a maior competitividade, no qual podemos evidenciar grupos formados por itens congêneres advindos de processos fabris semelhantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos necessários à aquisição dos produtos ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<DOTAÇÕES>

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do mobiliário danificado, a sua padronização e adequação aos critérios de ergonomia no trabalho, ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física e tecnológica, com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento da Fundação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Municipal de Educação e as suas unidades escolares;

12.2. A médio e longo prazo, pretende-se a melhora na qualidade e salubridade do ambiente de trabalho, ambiente escolar e de atendimento ao público.

13. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos funcionários que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os mobiliários da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Definição das especificações mínimas dos produtos a serem adquiridos pela contratada, respeitando as normas técnicas específicas da ABNT;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos moveis constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, será seguido às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

Conforme o dispositivo da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art 5 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prevê adoção das



seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material e execução dos serviços, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo
Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento e empresas do mercado	Baixa	Médio



Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de mobiliários sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

15.1 Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

Risco 2	Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento e empresas do mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	Definir condições que garantam que a licitante vencedora possua políticas e procedimentos de compliance
Ação de contingência	Contínua verificação por parte do Controle Interno e do Departamento Jurídico sobre todo andamento do processo.

Risco 3	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Ação preventiva	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de produtos existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 4	Contratada se recusar a assinar contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 5	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nas entregas
Ação preventiva	Estabelecer sanções e requisitos de qualificação técnica que permitam à Administração a garantia de recebimento.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no serviço
Ação preventiva	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 7	Fornecimento de mobiliários sem qualidade
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

	Estabelecer a necessidade de apresentação de amostras. Estabelecer especificações técnicas bem elaboradas, apresentando requisitos de forma clara e objetiva.
Ação de contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Área Requisitante

Itapicuru-BA, 07 de maio de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO N° ____/2025.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPICURU E A EMPRESA**

-.

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º

_____, com sede na _____, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ residente _____, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____

-, representada neste ato pelo Sr. _____,

inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na

_____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por

_____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa

OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º _____ e

em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____ nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDAD E	VALO R UNITÁR IO	VAL OR TOT AL
1						
2						
3						
...						

.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1. O Termo de Referência;
- 3.2. O Edital da Licitação;
- 3.3. A Proposta do contratado;



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3 *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 1.4.3. Indenizações e multas.
- 1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1 Gestão/Unidade:
- 13.1.2 Fonte de Recursos:
- 13.1.3 Programa de Trabalho:
- 13.1.4 Elemento de Despesa:
- 13.1.5 Plano Interno:
- 13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 14.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapicuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itapicuru, ____de _____de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPICURU

_____ - *Representante Legal*

CONTRATANTE

_____ - *Representante Legal*

CONTRATADA



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ residente _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 043, de 28 de dezembro de 2023, subsidiariamente, pelo Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º _/20_, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item d o T R	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantid ade Máxi ma	Quantid ade Mínim a	Val or Unit ário	Prazo garantia ou validad e
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É possível a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; e c) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, se obrigando nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapicuru, _____, de _____, de 202__.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, para o _____ abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epígrafe.

LOTE _____

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total						R\$

* A proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Anexo I**.

Valor Global:
Validade da proposta:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DEDE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025**

....., DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, autoriza o Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Concorrência n.º _2025, a ser realizada na Prefeitura Municipal de ITAPICURU, no dia _/ _/_, respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NOS TERMOS DO ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)